



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Comissão Permanente de Concursos Discentes

Avenida Frei Paulino, 30 – Abadia – Fone: (34) 3318-5075 – concursos@prodepe.ufm.edu.br – 38025-180 – UBERABA - MG

EDITAL nº. 02/2011/COPEC/UFTM DE 11 DE JANEIRO DE 2011
PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS
DEPENDENTE DE VAGA

O Reitor da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, baixa as seguintes normas para o Processo Seletivo de Transferência de alunos dependente de vaga nos Cursos de Engenharia da UFTM.

1 - DAS NORMAS GERAIS

- 1.1 O Processo Seletivo para o preenchimento de vagas remanescentes a que se refere este Edital, constará de uma avaliação teórica, de caráter classificatório, sobre o conteúdo programático de disciplinas do currículo e estudo do aproveitamento de disciplinas.
- 1.2 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem pontuação diferente de zero na prova da primeira etapa.
- 1.3 O Processo Seletivo é de responsabilidade da Comissão Permanente de Concursos Discentes, em conjunto com a Pró-reitoria de Ensino e o Colegiado de Graduação.
- 1.4 Só serão aceitas inscrições para o preenchimento de vagas em um único curso.
- 1.5 A ausência na prova desclassificará automaticamente o candidato.

2 – DAS VAGAS

2.1 A tabela 1 apresenta o número de vagas existentes estabelecido pela Comissão de Concursos e avalizado pelo Colegiado de Graduação, o ano para o qual a vaga é destinada e a característica do currículo.

Tabela 1

Cursos pretendidos	Nº. de vagas	Ano	Currículo
Engenharia Ambiental	01	2º	Anual
Engenharia Civil	03	2º	Anual
Engenharia de Alimentos	02	2º	Anual
Engenharia de Produção	02	2º	Anual
Engenharia Mecânica	02	2º	Anual
Engenharia Química	01	2º	Anual



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Comissão Permanente de Concursos Discentes

Avenida Frei Paulino, 30 – Abadia – Fone: (34) 3318-5075 – concursos@prodepe.ufm.edu.br – 38025-180 – UBERABA - MG

2.2 A tabela 2 apresenta os cursos afins para todos os cursos pretendidos.

Tabela 2

Cursos pretendidos	Cursos afins
Todos os Cursos	Todos os Cursos de Engenharia

3 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão inscrever-se para a transferência interna e externa candidatos regularmente matriculados em curso superior, sendo aceita a transferência para o mesmo curso em que o candidato se encontra matriculado na instituição de origem ou para os cursos afins, apresentados na Tabela 2.

3.2 Poderão inscrever-se alunos que estiverem regularmente matriculados ou com a matrícula trancada em seu curso de origem, por um período não superior a dois anos, desde que no ato da matrícula comprovem estar regularmente matriculados na instituição de origem.

3.3 Somente poderá se inscrever o candidato que comprovar a admissão em Instituição de Ensino Superior do Brasil.

3.4 Não serão aceitas inscrições de candidatos matriculados em cursos sequenciais.

3.5 Para o preenchimento das vagas oferecidas para o segundo ano, será exigido, em caso de currículo semestral, que o candidato tenha concluído o 1º e 2º períodos e esteja cursando o 3º ou 4º períodos. Em caso de currículo anual, o candidato deverá ter concluído o 1º ano e estar cursando o 2º ano.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas pela INTERNET, das 9h do dia 24 de janeiro às 23h59min de 28 de janeiro de 2011, através do site www.ufm.edu.br, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, via formulário eletrônico, e o pagamento da taxa no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais).

4.2 Após preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto da guia de recolhimento da união (GRU) e providenciar a documentação exigida o item 4.3.

4.3 Após o preenchimento da ficha de inscrição e pagamento do boleto bancário, o candidato deverá entregar a documentação abaixo relacionada, para o deferimento das inscrições:

- Cópia autenticada da Cédula de Identidade;
- Cópia impressa da Ficha de Inscrição;
- Histórico Escolar original atualizado constando dados de ingresso/processo seletivo, os períodos ou séries curriculares cumpridos pelo candidato, com as respectivas disciplinas, cargas horárias, média/conceito e dados do ENADE;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Comissão Permanente de Concursos Discentes

Avenida Frei Paulino, 30 – Abadia – Fone: (34) 3318-5075 – concursos@prodepe.ufm.edu.br – 38025-180 – UBERABA - MG

- Declaração referente regularização junto ao ENADE se não constar no Histórico Escolar;
- Declaração original atualizada que comprove o período/ano em que o aluno está matriculado, com data prevista de término do período/ano letivo, ou comprovação do trancamento da matrícula;
- Comprovante original da guia de recolhimento da união (GRU), referida no item 4.2;
- Declaração de autorização ou reconhecimento do curso de origem.

4.4 A inscrição será efetivada mediante a confirmação do pagamento da GRU e análise da documentação apresentada pelo candidato.

4.5 O candidato poderá entregar a documentação exigida no item 4.3, na Comissão de Concursos Discentes, na Avenida Frei Paulino, 30, Bairro Abadia, até o dia 28/01/2011, até às 17h, ou enviar a documentação, via correio, por sedex, considerada válida a data de postagem até o dia 28/01/2011, impreterivelmente.

4.6 Em hipótese alguma, será aceita cópia de documento reproduzido em fax.

4.7 O tempo previsto para a integralização do curso desejado não deve ultrapassar o máximo admitido pela legislação vigente.

4.8 A UFTM divulgará no dia 03 de fevereiro de 2011, na Secretaria da Comissão Permanente de Concursos Discentes da UFTM e no site www.ufm.edu.br a relação das inscrições deferidas e indeferidas.

4.9 As inscrições encerrar-se-ão, improrrogavelmente, no dia e horário fixados neste Edital.

4.10 As inscrições cujas taxas foram pagas através de cheques, somente serão consideradas realizadas quando da compensação dos mesmos.

4.11 As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

4.12 A inscrição poderá ser indeferida face à verificação de falta ou inexatidão de dados, de irregularidade quanto aos documentos exigidos ou ao pagamento da taxa de inscrição.

4.13 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento da inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

5 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 O Processo Seletivo para o preenchimento de vagas será realizado em duas etapas discriminadas a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Comissão Permanente de Concursos Discentes

Avenida Frei Paulino, 30 – Abadia – Fone: (34) 3318-5075 – concursos@prodepe.uftm.edu.br – 38025-180 – UBERABA - MG

5.2 **Primeira etapa:** será realizada em 12 de fevereiro de 2011, das 8h30min às 13h, no ICTE – Instituto de Ciências Tecnológicas e Exatas da UFTM, na Avenida Randolpho Borges Júnior, 1250, Bairro Univerdecidade, Uberaba - MG. Constará de uma prova com 40 questões de múltipla escolha, valendo 100 pontos, e uma prova com 8 questões dissertativas, valendo 100 pontos, de caráter classificatório. A prova versará sobre o conteúdo programático das disciplinas obrigatórias do primeiro ano comum a todas as Engenharias (Anexo I).

5.3 A classificação dos candidatos na primeira etapa consistirá na média ponderada: questões de múltipla escolha (peso 4) + questões dissertativas (peso 6).

5.4 Ocorrendo empate na nota, prevalecerão como critérios de desempate:

1º - maior nota nas questões dissertativas;

2º - maior nota nas questões objetivas;

3º - maior idade.

5.5 Obedecendo à classificação obtida na primeira etapa, os candidatos convocados para matrícula deverão entregar, até o dia 21/02/2011, no ato da matrícula, ao DRCA – Departamento de Registro e Controle Acadêmico, os planos de ensino detalhados das disciplinas cursadas, autenticados pela instituição de origem, bem como dos critérios de aprovação adotados. Os dados dessas disciplinas (nome, carga horária, período/ano/semestre e número de créditos), constantes no Histórico Escolar, deverão coincidir plenamente com os dados do plano de ensino.

5.6 **Segunda etapa:** constará do estudo de aproveitamento de disciplinas dos períodos ou ano anteriormente cursados, dos candidatos convocados para matrícula nos respectivos cursos. Será realizado o aproveitamento, tão somente destes candidatos. Esta etapa não terá caráter eliminatório.

5.7 O preenchimento das vagas será feito a partir da classificação dos candidatos, em ordem decrescente da Nota Final, para cada um dos respectivos cursos.

5.8 O gabarito da parte objetiva da prova será disponibilizado a partir das 14h do dia 12 de fevereiro de 2011, através do site www.uftm.edu.br.

5.9 Em caso do não preenchimento das vagas ofertadas pelo presente Processo Seletivo de Transferência, estas, permanecendo ociosas, poderão ser preenchidas por Portadores de Diploma de graduação da área de Ciências Exatas.

5.9.1 Neste caso, a seleção será feita da seguinte forma: análise do *Curriculum Vitae*, do Histórico Escolar, das ementas dos planos de ensino e entrevista com comissão examinadora.

5.9.2 Para esta seleção os candidatos deverão entregar na Comissão Permanente de Concursos Discentes, no dia 20 de fevereiro de 2011, a seguinte documentação: Diploma de Graduação, Histórico Escolar do curso, planos de ensino e *Curriculum Vitae* encadernado acompanhado das fotocópias autenticadas dos certificados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Comissão Permanente de Concursos Discentes

Avenida Frei Paulino, 30 – Abadia – Fone: (34) 3318-5075 – concursos@prodepe.uftm.edu.br – 38025-180 – UBERABA - MG

5.9.3 O candidato será matriculado no primeiro ano do curso pleiteado. Na primeira semana de aula prevista no calendário acadêmico e após a adequação curricular, poderá matricular-se no ano compatível e/ou que fizer jus de acordo com o parecer fundamentado do Colegiado do Curso.

5.9.4 Os critérios para a seleção serão normatizados pelas coordenações de cada curso.

6 - DO RESULTADO

6.1 O resultado será divulgado a partir do dia 18 de fevereiro de 2011, no site www.uftm.edu.br.

7 – DA PRÉ-MATRÍCULA

7.1 Os candidatos convocados para matrícula deverão acessar o site www.uftm.edu.br nos dias 19 e 20/02/2011, para orientações e preenchimento dos dados cadastrais, sendo obrigatória a presença do candidato no Departamento de Registro e Controle Acadêmico, na data da matrícula.

8 – DA MATRÍCULA

8.1 A convocação do candidato para matrícula será feita por meio de Edital afixado no Departamento de Registro e Controle Acadêmico, no 3º andar do Centro Educacional da UFTM, na Avenida Getúlio Guaritá, 159, e no site www.uftm.edu.br.

8.2 O candidato convocado para matrícula deverá comparecer no dia 21/02/2011, das 8h às 11h e das 13h30min às 17h, no Departamento de Registro e Controle Acadêmico, munido de três fotos 3x4 recentes, dos originais e cópias dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso o mesmo não esteja incluído no Histórico Escolar;
- Diploma do Curso de Ensino Médio profissionalizante se for o caso;
- Histórico Escolar do candidato convocado referente ao respectivo curso de graduação de origem atualizado;
- Declaração referente regularização junto ao ENADE se não constar no Histórico Escolar;
- Cédula de Identidade;
- Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de Matrícula no CPOR ou NPOR para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino;
- Documento que comprove o tipo sanguíneo;

8.3 A Instituição poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

8.4 O candidato convocado será matriculado no ano correspondente à vaga pleiteada no concurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Comissão Permanente de Concursos Discentes

Avenida Frei Paulino, 30 – Abadia – Fone: (34) 3318-5075 – concursos@prodepe.ufm.edu.br – 38025-180 – UBERABA - MG

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Em caso de, oportunamente, surgirem vagas durante a validade deste processo, e obedecendo à restrita ordem de classificação dos candidatos aprovados tais vagas serão aproveitadas neste mesmo processo.

9.2 A documentação apresentada pelos candidatos ficará retida pela Comissão de Concursos até o dia 30/03/2011. Até o dia 30/04/2011 estará disponível para retirada. Após este prazo, serão descartados todos os currículos não retirados.

9.3 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência.

9.4 Em nenhuma hipótese será permitida a entrada do candidato no local de provas após o início das mesmas.

9.5 O candidato deverá permanecer nos locais de realização das provas por, pelo menos, 60 (sessenta) minutos após o início das mesmas.

9.6 As provas deverão ser respondidas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.7 O prazo para a interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do dia subsequente à divulgação do gabarito e resultado final.

9.7.1 A interposição deverá conter com precisão a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos instruídos com material bibliográfico.

9.7.2 A solicitação do recurso deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Concursos Discentes, no Centro Educacional e Administrativo – CEA, 4º andar, na Avenida Frei Paulino, 30, Uberaba-MG, das 8h às 11h e das 13 às 16h.

9.7.3 Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras das provas, que darão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

9.7.4 As decisões em relação às contestações serão divulgadas na Comissão Permanente de Concursos Discentes, no endereço citado no subitem 9.7.2.

9.7.5 Recursos inconsistentes serão indeferidos.

9.8 Na ocorrência de caso fortuito ou força maior que prejudique parcial ou integralmente o objetivo do concurso, a UFTM reserva a si o direito de cancelar, adiar, substituir e realizar novas provas, de modo a viabilizar o conjunto do Processo Seletivo.

9.9 As matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas, caso estas decisões, a qualquer tempo, não se confirmem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Comissão Permanente de Concursos Discentes

Avenida Frei Paulino, 30 – Abadia – Fone: (34) 3318-5075 –concursos@prodepe.ufm.edu.br– 38025-180 – UBERABA - MG

9.10 A matrícula do ingressante só será confirmada depois de conferida e aprovada toda a documentação exigida para esse fim.

9.11 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFTM.

9.12 A legibilidade da letra nas questões dissertativas é imprescindível. Durante a correção, em caso de dúvida quanto à grafia de qualquer palavra, o julgamento é feito de forma desfavorável ao candidato.

9.13 É obrigatória e de inteira responsabilidade do candidato a entrega da folha de respostas aos fiscais no prazo estipulado, sob pena de anulação.

9.14 À Comissão Permanente de Concursos Discentes da UFTM cabe aplicar e zelar pela observância das normas do processo seletivo.

9.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos Discentes da UFTM.

Uberaba, 11 de janeiro de 2011.

Prof. Virmondes Rodrigues Junior
Reitor da UFTM